



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA - CINEMA: DESEMPENHO COMERCIAL DE DISTRIBUIDORAS 2026

ANEXO II – PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

PASSO UM:

Apuração das receitas brutas de bilheteria de cada obra de referência distribuída pela beneficiária no segmento de salas de exibição no território nacional e convertida em pontos.

Fórmula de cálculo:

$$P_{(OBRA)} = RBB_{(CINEMA)} \times \frac{1\text{ponto}}{R\$1,00}$$

Onde:

$P_{(OBRA)}$: pontuação total da obra

$RBB_{(CINEMA)}$: Receita Bruta auferida pela obra após os fatores de multiplicação

PASSO DOIS:

Cálculo da pontuação final da empresa distribuidora beneficiária.

Fórmula de cálculo:

$$PF_{(DISTRIBUIDORA)} = \sum_{i=1}^z PF_{(OBRA)_i}$$

Onde:

$PF_{(DISTRIBUIDORA)}$: pontuação final obtida pela distribuidora;

$\sum_{i=1}^z PF_{(OBRA)_i}$: Somatório dos pontos obtidos pelas obras distribuídas pela distribuidora beneficiária



PASSO TRÊS:

Cálculo do valor em reais relativo aos pontos somados pela distribuidora beneficiária.

Fórmula de cálculo:

$$VCP_{(DISTRIBUIDORA)} = VL \times \left[1 - \left(1 - \frac{VP}{VL} \right)^{PF_{(DISTRIBUIDORA)}} \right]$$

Onde:

$VCP_{(DISTRIBUIDORA)}$: Valor em reais (R\$) relativo aos pontos somados, preliminar a aplicação do limite de R\$250.000,00;

VP : Valor monetário de cada ponto, definido de acordo com o valor total da chamada

VL : Valor limite de escrituração de 25% do montante da chamada.

PASSO QUATRO:

Aplicação da regra do limite mínimo de escrituração de R\$ 250.000,00 por beneficiário indireto.

Fórmula de cálculo:

$$\left\{ \begin{array}{l} se (VCP) < R\$250.000,00 \rightarrow VCE = R\$0,00 \\ se (VCP) \geq R\$250.000,00 \rightarrow VCE = VCP + \left[\frac{VCP}{V_{(\geq 250)}} \times V_{(< 250)} \right] \end{array} \right.$$

Onde:

$VCP_{(DISTRIBUIDORA)}$: valor em reais (R\$) relativo aos pontos somados, preliminar a aplicação do limite de R\$250.000,00;

$VCE_{(DISTRIBUIDORA)}$: Valor em reais (R\$) a ser efetivamente creditado na conta automática da distribuidora beneficiária;